PORTARIA NORMATIVA Nº 04, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte – CAU/RN, no exercício das competências que lhe confere o art. 35, inciso III da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o art. 151, inciso LXII, do Regimento Interno do CAU/RN, devidamente homologado pelo CAU/BR mediante Deliberação Plenária DPABR nº 0025-04/2018; e

Considerando as disposições do art. 151, incisos LX, do Regimento Interno do CAU/RN;[1]

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Gerente Administrativa do CAU/RN, CARINA COUTINHO DE AZEVÊDO, CPF Nº 049.702.464-08, a que fora designada por meio da Portaria nº 12/2022, para exercer a função regimentalmente estabelecida, em conformidade com o art. 151, LX, do Regimento Interno do CAU/RN, para, juntamente com a Presidente do CAU/RN, autorizar o pagamento das despesas orçamentárias ou especiais autorizadas pelo Plenário, movimentar contas bancárias, assinar cheques e ordens de pagamento bancário e emitir recibos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RN na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.caurn.gov.br, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2024.

Natal, 07 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA SILVA LUZ
Presidente do CAU/RN

[1] Art. 151. Compete ao presidente do CAU/RN:
(...)
LX - movimentar contas bancárias, assinar cheques, ordens de pagamento bancário e emitir recibos, juntamente com o gerente geral, e, no impedimento deste, com o gerente que possua atribuições financeiras;